



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.534, DE 4 DE AGOSTO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 525

Data: 05/08/2021

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, DO MANDATO E ADEQUAÇÃO, COM SUBSTITUIÇÃO, DE MEMBROS DO CONSELHO CACS FUNDEB, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.113/2020 E LEI MUNICIPAL Nº 1.867/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a Portaria/MS nº 188/20, que declara emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), do Decreto Estadual nº 64.879/2020, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Estado de São Paulo, decorrente da pandemia do Coronavírus, do Decreto Municipal nº 6.228/2020 que declarou situação de calamidade pública em razão do enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

Considerando que, apesar das medidas de enfrentamento ao COVID-19, inclusive, com a vacinação em grande parte do território brasileiro, em especial do Estado de São Paulo, ainda, vivenciamos uma demanda no número de contaminados e mortes, levando na manutenção rigorosa dos protocolos sanitários regrados pelo Plano São Paulo imposto pelo Governo Estadual;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.113/2020, foi criada por meio da Lei Municipal nº 1.867, de 5 de julho de 2021 as disposições para a composição e atuação do novo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB, no âmbito do Município de Cajamar;

Considerando a deliberação do atual Conselho Municipal, em reunião ordinária realizada em 15/07/2021, quanto a prorrogação por mais 90 (noventa) dias do mandato nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 1.867, de 5 de julho de 2021, em virtude das novas regras estabelecidas pela Lei Federal nº 14.113/2020; e

Considerando a solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Educação nos autos do **Processo Administrativo nº 8.385/2021**.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.534/2021 – Fls. 02

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, em caráter excepcional, nos termos do §1º do art. 11 da Lei nº 1.867, de 5 de julho de 2021 e art. 42 da Lei Federal nº 14.113/2020, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, nomeados por meio do Decreto nº 6.268, de 26 de maio de 2020, pelo período de **90 (noventa) dias, a contar de 05/07/2021**, para o exercício das funções de acompanhamento e de controle previstas na legislação em vigor, cabendo-lhe as providências para a composição do Novo Conselho do FUNDEB.

Art. 2º Fica alterada a composição dos membros de que trata o Decreto nº 6.268, de 26 de maio de 2020, desde já nomeados, alterando-se as disposições de seu art. 1º e art. 2º que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Ficam nomeados como membros titulares e suplentes, representando, inclusive, os diversos segmentos da comunidade, para a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho CACS FUNDEB, os seguintes cidadãos:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular – Peterson Donizete Buzzo

Suplente – Marco Antônio de Souza Pellicari

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Donizete Costa

Suplente – Vanuza Valdevino de Oliveira Santos

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Andréa Duarte

Suplente – Andréa Ribas Bortoletto

IV – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos das Escolas Públicas Municipais:

Titular – Juliana Trevizan de Souza

Suplente – Edlaine Aparecida Sabino

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

a) Titular – Roberta Sales Lé

Suplente – Joice de Moura Oliveira

b) Titular – Ângela Freitas Rebelo da Silva

Suplente – José Ubirajara Targino da Silva



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.534/2021 – Fls. 03

VI – Representantes dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais:

- a) **Titular** – Nilda Machado da Silva
Suplente – Daiane Morato da Silva
- b) **Titular** – Fabiano Santos de Santana
Suplente – Cristiane Aparecida Souza Domingos

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação do Município:

- Titular** – Marcos Fernandes da Cruz
- Suplente** – Maria Benedita da Penha Oliveira

VIII - Representantes do Conselho Tutelar do Município de Cajamar:

- Titular** – Damião de Paiva Queiroz
- Suplente** – Maurício Moura da Silva

IX- Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular** – Daniela Mota da Silveira
- Suplente** – Rosana Santos Vieira

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do CACS FUNDEB, nos termos do §1º, do art. 11 da Lei nº 1.867, de 05 de julho de 2021, será de 90 (noventa) dias a contar de 05/07/2021”.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de julho de 2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 4 de agosto de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ DE LIMA SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo